

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 02/2017/CURADOR

Autoriza a FUCRI a realizar operação de crédito, assegurada por garantia real, junto ao Banco do Brasil S.A..

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a FUCRI a realizar operação de crédito, assegurada por garantia real, inclusive duplicatas, junto ao Banco do Brasil S.A..

Parágrafo único - O valor da operação de crédito conta garantida aprovada é de até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de novembro de 2017.


VALCIR JOSÉ ZANETTE
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)